

CENTRO DE EXCELÊNCIA MASTER – CEMASTER

Dados do(a) aluno(a) beneficiário(a) e Contratante:

INFANTIL I ao III	() JOURNEY (INTEGRAL – R\$ 10.824,00)*	
1º ao 8º - FUND. I e II	() INGLÊS REGULAR	() EXPERIENCE R\$ 6.912,00
	() CONNECTION (INTEGRAL – R\$ 10.824,00)*	() CONNECTION+7 R\$ 10.824,00
9º ANO FUND. II	() INGLÊS REGULAR	() EXPERIENCE R\$ 6.912,00
1ª E 2ª SÉRIE – MÉDIO	() INGLÊS REGULAR	() INGLÊS EXPERIENCE R\$7.680,00
3ª SÉRIE – MÉDIO	() INGLÊS REGULAR	() INGLÊS EXPERIENCE R\$ 3.840,00



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO PROGRAMA MASTER DE INGLÊS – PMI 2026

Pelo presente instrumento particular, de um lado, **CEMASTER - Centro de Excelência Master**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José Seabra Batista, 106 – Quadra-12 Lot. 01, Jardins, Aracaju-SE, CEP 49025-750, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.030.950/0001-33, neste ato representado pelo seu Presidente Jorge Mitidieri, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, CPF 127.041.055-53, domiciliado em Aracaju-SE, infra-firmado e doravante designado **CONTRATADO** e, de outro, doravante designado(s) **CONTRATANTE(S)**, as pessoas naturais devidamente identificadas e qualificadas através do **Termo de Adesão e Requerimento de Matrícula** por eles devidamente assinados, cujo teor passa a integrar este ajuste para todos os fins de direito e, em especial, como meio de comprovação de sua integral e irretratável anuência às Cláusulas e Condições aqui estipuladas, resolvem celebrar **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**:

DO OBJETO

CLÁUSULA 1ª– O objeto deste Contrato é a inclusão do aluno do Centro de Excelência Master, no Programa Master de Inglês - PMI correspondente a modalidade do programa ofertado de acordo com a sua série de matrícula no CEMASTER, constante no Termo de Adesão, assinado pelo responsável do contrato principal cujo beneficiário participará do ano letivo de 2026. As partes CONTRATANTE e CONTRATADO declaram de forma expressa e livre concordar com as seguintes cláusulas.

§1º: Os efeitos jurídicos são imediatos ao deferimento da matrícula do aluno no CEMASTER e o pagamento da 1ª parcela, as demais 11(onze) parcelas terão seus valores e vencimentos, especificados no presente termo.

DO PROGRAMA

CLÁUSULA 2ª– No Centro de Excelência Master, utilizam-se 04 (quatro) modalidades no Programa Master de Inglês – PMI.

Programa Master de Inglês – PMI nomenclaturas e esclarecimentos necessários:

Bilinguismo – utiliza-se este termo em referência à metodologia de ensino de imersão total na língua (falando somente inglês na sala de aula).

Aluno do regular – aquele que frequenta as aulas pela manhã.

Aluno do integral – aquele que frequenta as aulas pela manhã e pela tarde.

Connection +7 – o aluno do regular, que retorna à tarde somente para as aulas de Inglês, assistirá à aula juntamente com a turma do integral.

Inglês Regular – metodologia tradicional de ensino.

1. EXPERIENCE – parceria com o EDUCATE:

- Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II - 4 aulas de inglês por semana, pela manhã.
- Ensino Médio (1ª e 2ª séries)- 4 aulas de inglês por semana, manhã e tarde.
- Ensino Médio (3ª série) - 2 aulas por semana, manhã e tarde.
- High School - 4 aulas de inglês por semana.

2. CONNECTION – É outro programa do EDUCATE, com material extra.

- 7 aulas de inglês por semana (alunos do integral e do **Connection +7**).

3. JOURNEY – É outro programa do EDUCATE, para alunos da Educação Infantil (Infantil I ao III), com material extra.

- 9 aulas de inglês por semana (alunos do integral).

4. INGLÊS REGULAR – o inglês curricular que sempre foi trabalhado na escola.

DO PAGAMENTO POR MODALIDADE

CLÁUSULA 3ª– De acordo com a série regular do aluno beneficiário no CEMASTER, ele será incluído na modalidade correspondente e terá como parcela mensal do Programa Master de Inglês – PMI, conforme definido na tabela a seguir:

PROGRAMA	ANUIDADE R\$	QTDE PARCELAS
JOURNEY (Infantil I ao III) *alunos do integral	R\$ 10.824,00	-
EXPERIENCE (Fund. I e II - 1º ao 9º ano)	R\$ 6.912,00	12
CONNECTION+7 (Fund. I e II - 2º ao 8º ano)	R\$ 10.824,00	12
CONNECTION (Fund. I e II - 1º ao 7º ano) *alunos do integral	R\$ 10.824,00	-



EXPERIENCE (Ens. Médio – 1ª e 2ª séries)	R\$ 7.680,00	12
EXPERIENCE (Ensino Médio – 3ª série)	R\$ 3.840,00	12
EXPERIENCE (High School)	Sem ônus	-

3.1 O aluno matriculado no sistema de TURNO INTEGRAL e que frequente o Programa Master de Inglês receberá a título de bônus a isenção do pagamento.

3.1.1 Em caso de cancelamento do sistema de TURNO INTEGRAL, o bônus de isenção será desconsiderado e haverá a cobrança do valor do Programa Master de Inglês, aplicando-se as condições previstas na CLÁUSULA 4ª.

DESISTÊNCIA E GARANTIA

CLÁUSULA 4ª– Efetivada a compra do material didático utilizado no Programa Master de Inglês – PMI ao Programa Bilingue Educate Ltda, CNPJ/MF 14.158.418/0001-36, impresso para todo o ano letivo, é admissível à desistência ou mudança do aluno referente ao programa somente até 30 de maio do respectivo ano, arcando com o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor correspondente ao material do valor firmado no Termo de Adesão.

No caso de rescisão contratual unilateral antecipada, decorrente de pedido promovido pelo CONTRATANTE, este fica obrigado, a título de multa, ao pagamento proporcional equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor residual do presente Contrato, a partir da formalização do requerimento na Secretaria da CONTRATADA, sem prejuízo da obrigação ao pagamento integral das parcelas já vencidas.

DA AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM

CLÁUSULA 5ª– O CONTRATANTE cede, gratuitamente, o direito de imagem do beneficiário (aluno), do qual é responsável legal, para figurar, individual, coletivamente e ou acompanhado de familiares, em campanhas institucionais ou publicitárias do programa, para todos os efeitos legais, observado a moral e os bons costumes e também para ser afixado no mural da escola folders, site institucional e quaisquer outros meios publicitários; bem assim os direitos autorais por trabalhos escolares de qualquer natureza, para publicação em jornais, livros e impressos do CONTRATADO e apresentação em feiras, exposições e eventos de natureza escolar.

DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

CLÁUSULA 6ª– O presente contrato é celebrado nos termos da Constituição Federal (Artigos 206 e 209), do Código Civil/2002 (Artigos 206, parágrafo 5º, Inciso I, 308, 389), da Lei nº 9.870 de 23 de novembro de 1999 e da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Artigo 43, parágrafos 2º e 4º), sendo certo que os valores ora avençados seguem os parâmetros legais sobre a matéria e são de conhecimento prévio do(s) CONTRATANTE(S).

DA COMUNICAÇÃO DO CONTRATANTE COM O CONTRATADO

CLÁUSULA 7ª– Para fins de comunicação, o **CONTRATANTE** reconhece como válidas as comunicações e notificações emitidas pelo **CONTRATADO** ao **CONTRATANTE** por via do e-mail fornecido no ato da assinatura deste **CONTRATO**, bem como pelo aplicativo do **CONTRATADO**.

7.1 É de responsabilidade do **CONTRATANTE** realizar o cadastro de acesso ao aplicativo, bem como de manter seus dados devidamente atualizados, de forma que havendo alguma alteração deve ser informado e requerido junto ao **CONTRATANTE** a atualização cadastral.

7.2 O **CONTRATANTE** reconhece que o endereço eletrônico informado quando da assinatura do presente **CONTRATO**, ou eventual atualização, serve como meio para **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** e, ainda, podendo ser utilizado para eventual citação/intimação de eventuais processos judicial relacionado ao presente **CONTRATO**, conforme art. 246, inciso V do Código de Processo Civil.

DO CALENDARIO

CLÁUSULA 8ª - As aulas do programa High School seguem rigorosamente o calendário escolar letivo estabelecido pela instituição de ensino, incluindo eventuais ajustes devido a feriados, recessos, atividades escolares ou outros eventos oficialmente programados. Qualquer alteração no cronograma de aulas decorrente dessas circunstâncias será considerada parte integrante do programa e não implicará em redução ou acréscimo de aulas fora do planejado.

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA. Declaro que li e concordo com os termos do presente Contrato.

DO FORO

CLÁUSULA 8ª– Fica eleito o foro da Comarca de Aracaju-SE, para dirimir as questões oriundas da interpretação das cláusulas e condições fixadas no presente instrumento.

Por haver lido e concordado com os termos deste documento, venho solicitar a adesão no Programa Master de Inglês – PMI no ano letivo de 2026.

Aracaju, 16 de junho de 2025.

Jorge Mitidieri
JORGE MITIDIERI
CONTRATADO/CEMASTER

Genisson Cruz da Silva
GENISSON CRUZ DA SILVA
ADVOGADO - OAB/SE 2094

Assinatura do Contratante



Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de
Sergipe
10º Ofício da Comarca de
Aracaju
18/06/2025 12:03
<https://www.tjse.jus.br/x/UPBJXC>

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO	Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas Rua Capela, 535 - Aracaju/SE Fone: (79) 3214-4818	Registro de Títulos e Documentos
		no livro <u>61008</u> fls. <u>1162118</u>
		sob o nº <u>124884</u>
		Protocolado no livro a <u>28</u>
		sob o nº <u>124884</u>
Aracaju <u>18</u> / <u>06</u> / <u>2025</u>		
Oficial do Registro <u>Debora</u>		

Debora Carvalho da Paixão Santos
Escrevente

Gula nº 156250004522
Valor R\$ 2006,52



GRAÇA SANTOS
4º OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU
KATIANE MARIA GRAÇA SANTOS
Aracaju/SE - Tel.: (79) 3303-9483
contato@cartorio4oficioaju.com.br

— RECONHECIMENTO nº 766247 —
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
(1) JORGE MITIDIERI
Aracaju, 17 de junho de 2025. Dou fé.

ANA AMÁLIA VIEIRA MARTINS BARROS DOS ANJOS
Escrevente Autorizada
Emolumentos: R\$ 5,58
Selo TJSE - 202529524050433
Acesse: www.tjse.jus.br/x/3NKZ9R

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO
Ana Amália Vieira Martins Barros dos Anjos
Escrevente Autorizada

GRAÇA SANTOS
4º OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU
KATIANE MARIA GRAÇA SANTOS
Aracaju/SE - Tel.: (79) 3303-9483
contato@cartorio4oficioaju.com.br

— RECONHECIMENTO nº 766288 —
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
(1) GENISSON CRUZ DA SILVA
Aracaju, 17 de junho de 2025. Dou fé.

ANA AMÁLIA VIEIRA MARTINS BARROS DOS ANJOS
Escrevente Autorizada
Emolumentos: R\$ 5,58
Selo TJSE - 202529524050471
Acesse: www.tjse.jus.br/x/GNDGY7

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO
Ana Amália Vieira Martins Barros dos Anjos
Escrevente Autorizada

— RECONHECIMENTO nº 766288 —
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
(1) GENISSON CRUZ DA SILVA
Aracaju, 17 de junho de 2025. Dou fé.

ANA AMÁLIA VIEIRA MARTINS BARROS DOS ANJOS
Escrevente Autorizada
Emolumentos: R\$ 5,58
Selo TJSE - 202529524050471
Acesse: www.tjse.jus.br/x/GNDGY7